

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 854/87 - Reautuado em 10/07/91
INTERESSADO : Marcos Antônio Biffi
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
" Economia Monetária" e "Sistema Financeiro " - FCEA
de Santo André.

RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº : 1562/91 GETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - Histórico

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Marcos Antônio Biffi para lecionar, a partir do corrente ano letivo de 1991, as disciplinas Economia Monetária" e "Sistema Financeiro no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIAÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na informação AT/ET nº 877/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Marcos Antônio Biffi para lecionar as disciplinas de "Economia Monetária" e "Sistema Financeiro" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1991

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência